

DECRETO Nº 38, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Orobó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, sua Excelência Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de debater e analisar as políticas públicas no aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Orobó, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, no Salão Paroquial, situado na Praça Abílio de Souza Barbosa, Centro, nesta cidade, com início as **08h00min** e término às **14h00min**, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social de Orobó em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo a avaliação da política pública da assistência social e a definição de diretrizes para aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social adotará o tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I- Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II- Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federais para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III- Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV- Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V- Eixo 5: Atuação do suas em situações de Calamidades Pública e Emergênciais.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo(a) presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Na ausência do(a) Presidente(a), o(a) Vice-Presidente(a) do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Orobó, expedirá o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a organização,


funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus(suas) delegados(as).

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Orobó.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de agosto de 2021; 93º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 02/08/2021
SECRETARIO